



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**



PARECER Nº 020/2020

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA
Nº 022/2020.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa nº 022/2020, aos artigos 43 § 1º e 63 do Projeto Substitutivo nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, que institui o Plano Diretor do Município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu a Emenda em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição modifica os artigos 43 § 1º e 63 do Projeto Substitutivo nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, que institui o Plano Diretor do Município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006.

A justificativa é a adequação do projeto Substitutivo para fins de sanar qualquer inconstitucionalidade

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 111/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade da Emenda Modificativa nº 022/2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO



A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, manifestou-se de forma favorável a aprovação da emenda ao presente Substitutivo.

Concluiu-se que há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a legalidade.

O art. 78, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de despesa para o Município, *in verbis*:

Art. 78 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público:

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma favorável a aprovação pretendida pela Emenda Modificativa nº 022/2020, aos artigos 43 § 1º e 63 do Projeto Substitutivo nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, que institui o Plano Diretor do Município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação da Emenda Modificativa nº 022/2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO



Sala das Comissões, _____ de dezembro de 2020.

ZACARIAS MARQUES
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO



PARECER DA COMISSÃO – CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), ante o exposto, acompanhando o voto do relator, VOTOU PELA APROVAÇÃO do Parecer da Emenda Modificativa nº 022/2020 ao Substitutivo nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, que visa instituir o Plano Diretor do Município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 4.328/2006.

Estiveram presentes os vereadores, Zacarias de Assunção, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Sala das Comissões, _____ de dezembro de 2020.

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Joelma de Moura Leite
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro